



BOLETIM MUNICIPAL

N.º 1

15 de Fevereiro de 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

S U M Á R I O

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de 4 de Janeiro de 2006	- Informações	Pág. 3
	- Deliberações	Pág. 4
Reunião de 18 de Janeiro de 2006	- Informações	Pág. 4
	- Deliberações	Pág. 5
Reunião de 25 de Janeiro de 2006	- Informações	Pág. 7
	- Deliberações	Pág. 8

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

ERRATA do Despacho n.º 42/P/2005	Pág. 8
Despachos n.ºs 02 e 03/P/2006	Pág. 9
Despacho n.º 04/P/2006	Pág. 10
Despachos n.ºs 05 e 06/P/2006	Pág. 11
Despacho n.º 07/P/2006	Pág. 12

VEREAÇÃO

Despacho n.ºs 04/GVGO/2006	Pág. 12
Despacho n.º 02/GAVCT/2006	Pág. 13
Despacho n.º 03/GV/CT/2006	Pág. 15
Adenda ao Despacho n.º 21/GAVCT/2005	Pág. 16

DOM

Despachos n.ºs 01 e 02/DDOM/2006	Pág. 17
Despacho n.º 03/DDOM/2006	Pág. 18



CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2006

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **16.713.181,90 €**.

- Listagens da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n.ºs **2449, 3766, 4684, 4757, 5653, 5656, 6987, 7210 a 7220 e 7227 a 7241**, referentes a pagamentos por si autorizados.

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

DF 18495/05 - José Maria Pimenta, emissão de licença de construção, Conjunto Residencial da Atalaia, Lote 17;

DF 8083/05 - Movide Construções Civis, Lda., alteração, Rua Eduardo Coelho, n.º 14;

DF 7993/05 - Avondante Comércio e Produção de Alimentícios Unipessoal, Lda., alteração, Praceta Irene Lisboa, n.º 1-A;

DF 3743/04 - Bernardo António Ferreira Pinto, alteração, Rua Francisco Bugalho, n.º 1-B;

DF 13355/05 - Alpabrantas - Planeamento Desenvolvimento Urbano e Const., Lda., autorização de

construção nova, Urbanização do Neudel, Rua 6, Lote 32;

OR 238/05 - Armando Henriques Custódio, projectos de especialidades, Avenida da Liberdade, Qt. 27, Lote 11, Moinhos da Funcheira;

DF 1561/05 - Sólido Lar - Lar Centro de Dia, Lda., autorização de alterações em contratos e alvarás de loteamento, Avenida Manuel Alpedrinha, Lote 36 e 36-A;

DF 11578/05 - Pauguifer, Sociedade de Construções, Lda., alteração, Rua Elias Garcia, n.º 291;

DF 16630/05 - Maria do Rosário Martins Ribeiro, emissão de licença de construção, Gaveto - Rua 1º de Maio com Rua Catarina Eufémia;

DF 16501/05 - José Augusto Xavier, emissão de licença de construção, Rua Vieira da Silva, Lote 22.

Processos indeferidos:

DF 1950/00 - José Silva Costa, alteração, Rua Vasco da Gama, n.º 23;

DF 16551/05 - Vazconstoi, Lda., emissão de licença de construção, Moinho do Guizo, Lote C-17, A-da-Beja.

Processos informados como proposto:

DF 16828/05 - Isildo Nascimento, inf. prévia/ /viabilidade de construção, Limites da Beja;

DF 2023/02 - ECOTUR - Empreendimentos Turísticos, Lda., inf. prévia/viabilidade de construção, Estrada da Serra da Mira/Rua Oliveira Martins/P. Not.

Rejeição limiar:

DF 18841/05 - Emília Maria P. da Cunha Infante,

alteração, Avenida Aljubarrota, n.º 20;

DELIBERAÇÕES

CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO - GESTÃO DA DOTAÇÃO GLOBAL.

Aprovada, por unanimidade,

Que o executivo camarário delegue no Presidente da Câmara, a competência para gerir a dotação global necessária à celebração de contratos de trabalho a termo certo, para o ano de 2006, no montante de 548.578,00 €, incluída no orçamento municipal de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

ESCOLA INTERCULTURAL DAS PROFISSÕES E DO DESPORTO DA AMADORA, E.M. - CONTRATO PROGRAMA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e a Escola Intercultural das Profissões e do Desporto da Amadora, E.M.

2. Que a presente proposta fique sujeita a posterior cabimentação.

ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - VELOCÍPEDE VESPA APE 50 DE MATRÍCULA 1-AMD-51-85.

Aprovada, por unanimidade,

Abater ao Património Móvel Municipal, o velocípede Vespa Ape 50 com a matrícula 1-AMD-51-85.

ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.

Aprovada, por unanimidade,

Seja constituída uma Comissão de Toponímia para se

pronunciar sobre os pedidos efectuados e as iniciativas municipais relativamente à atribuição de topónimos, a qual será composta pelo Presidente da Câmara, que a ela presidirá, e por membros do executivo camarário em proporção à representação partidária, à razão de 1 representante por cada 2 membros.

REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2006

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **21.073.691,03 €**.

Listagem de Averbamentos de Publicidade referente ao mês de Novembro de 2005, no valor de **4,38 €**.

Listagem das Taxas Abusivas de Publicidade referente ao mês de Novembro de 2005 no valor de **1,32 €**.

Listagem de Licenças de Publicidade referente ao mês de Novembro de 2005, no valor de **421.014,28 €**.

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

DF 14296/05 - Jacinto Acácio Pinheiro, alteração, Rua D. Dinis, n.º 7, Sub Cave Dt.ª;

DF 13058/05 - Sociedade de Construções Silserras, Lda., alteração, Alto da Mira, Lote 32;

DF 3271/00 - Pau Fileira, alteração, Rua Sebastião da Gama, n.º 11, traseiras Rua Oliveira Martins, n.º 3 (A-B-C);

DF 17096/05 - Moinho de Vila Chã, Actividades Imobiliárias, Lda., emissão de licença de construção, Casal de Vila Chã, Lote 80.

Processo indeferido:

DF 10728/05 - Pérola do Parque, Lda., emissão de licença de construção, Rua Elias Garcia, n.º 360-A.

DELIBERAÇÕES

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2006

Aprovada, por unanimidade,

1. A constituição dos fundos de maneo a que se referem os documentos anexos à proposta, para o ano de 2006.

2. Que a atribuição se faça pelo seu valor global (anual), em regime de duodécimos, os quais poderão em casos devidamente justificados ser ultrapassados.

3. Que o valor global dos fundos não possa, em caso algum, ser ultrapassado.

PROCESSO 143-PL/99 - REQUERENTE SOPRENDI - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - REFORÇO DA GARANTIA BANCÁRIA

Aprovada, por unanimidade,

O reforço da caução prestada a favor da Câmara Municipal da Amadora, por Soprendi - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda., titular do Alvará n.º 4/97, mediante garantia bancária n.º 2403, do Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S.A., no

montante de 1.295.843,94 €.

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS/2006 - ENCARGOS COM OS MEMBROS DAS MESAS.

Aprovada, por unanimidade,

Proceder à transferência da verba global no montante de 52.522,50 €, para as Juntas de Freguesia do Município, conforme discriminado na informação dos serviços n.º 14/06, da DGAC e relativas ao pagamento dos membros das mesas de voto, no âmbito da realização das Eleições Presidenciais, a ter lugar no próximo dia 22 de Janeiro.

EMPREITADA "PARQUE ESCOLAR DA BRANDOIA/ E.B. 1, JARDIM-DE-INFÂNCIA E ATL DA BRANDOIA" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.

Aprovada, por unanimidade,

O Plano de Segurança e Saúde, elaborado pelo Consórcio FDO/ACA, no âmbito da empreitada de construção do Parque Escolar da Brandoia, (Escola Básica Sacadura Cabral), na freguesia da Brandoia-Proc. n.º 1/2005.

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEM INTERESSE ARQUIVÍSTICO.

Aprovada, por unanimidade,

Nos termos do artigo 6º, n.º 3 e n.º 6 do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais:

1. O reconhecimento de que as séries documentais constantes da relação anexa à informação da DGAC n.º 346/05, de 11 de Novembro, são desprovidas de qualquer interesse arquivístico, de acordo com a referida informação;

2. Que, em conformidade com tal decisão e por razões de descongestionamento do espaço destinado a arquivo e da racionalização de procedimentos, as referidas séries documentais existentes no Arquivo de Alfovelos

e na Fábrica da Cultura, sejam eliminadas;

3. Que, o serviço de arquivo do Departamento de Administração Geral superintenda na eliminação da dita documentação, cujo processo deverá atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos, para o que o Departamento de Serviços Urbanos deverá dar a colaboração necessária.

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM HASTA PÚBLICA.

Aprovada, por unanimidade,

A alienação dos móveis, constantes da informação dos serviços n.º 179/05 da P. M., na modalidade de venda em hasta pública, nos termos da legislação para o efeito.

"TAGUS CLÃ, PASTELARIA, SANDWICH BAR, LDA." - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Aprovada, por unanimidade,

A conversão do horário de funcionamento atribuído a título temporário, entre as 7:00 horas e as 24 horas, todos os dias da semana, ao estabelecimento denominado "Tagus Clã", para horário definitivo.

ACIDENTE OCORRIDO COM CONTENTOR - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A JOSÉ DA CONCEIÇÃO JACINTO.

Aprovada, por unanimidade,

O pagamento de 175,26 €, acrescido de IVA à taxa legal, ao munícipe José da Conceição Jacinto, proprietário da viatura de matrícula 66-66-MX.

DOAÇÃO DE VARREDORA À CMA PELA EMPRESA ALPABRANTES.

Aprovada, por unanimidade,

A aceitação da doação da varredora marca BRAVO, modelo 340 CD.

MATERIAL APREENDIDO EM VENDA AMBULANTE

ILEGAL.

Aprovada, por unanimidade,

1. Declarar perdido a favor da Câmara Municipal da Amadora, a título de sanção acessória, o material apreendido em 2004, nos termos da informação n.º 1/06 do DSU/DAESP-AE.

2. Doar o mesmo material à Cruz Vermelha Portuguesa.

COMEMORAÇÕES DO XXXII ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL/2006 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL E GRUPO DE TRABALHO.

Aprovada, por unanimidade,

1. Constituir uma comissão municipal para encabeçar as comemorações do XXXII Aniversário do 25 de Abril, integradas pelo Presidente da Câmara Municipal da Amadora e um Vereador de cada força política representada na Câmara Municipal da Amadora.

2. Convidar a participar na referida comissão, o Presidente da Assembleia Municipal, um membro de cada força política representada naquele órgão municipal e os Presidentes de Junta de Freguesia.

3. Constituir um grupo de trabalho que colaborará com a referida comissão, com a seguinte composição:

- Dr.ª Graça Sabugueiro (Adjunta do Vereador António Moreira);
- Dr. Jorge Miranda (DEC);
- Dr.ª Paula Maçaneiro (GIRP);
- Dr.ª Vanda Santos (DCDJ).

COMEMORAÇÕES DO XXVII ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL E GRUPO DE TRABALHO.

Aprovada, por unanimidade,

1. Constituir uma Comissão Municipal para promover as Comemorações do XXVII Aniversário do Município.

2. Que aquela Comissão seja constituída pelo Presidente da Câmara Municipal da Amadora, o Vereador do Pelouro da Cultura e um Vereador de cada força política, representada na Câmara Municipal.

3. Constituir um Grupo de Trabalho que colabore com a referida Comissão, com a seguinte composição:

- Dr.^a Graça Sabugueiro (Adjunta do Vereador António Moreira);
- Dr.^a Maria de Fátima Fonseca (Adjunta do Vereador Gabriel Oliveira);
- Dr. Jorge Miranda (DEC);
- Dr.^a Paula Maçaneiro (GIRP);
- Dr.^a Vanda Santos (DCDJ).

4. Convidar a participar na referida comissão, o Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, um membro de cada força política representada naquele órgão municipal e os Presidentes de Junta de Freguesia.

PROJECTO ESCOLA SEGURA - DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA PARA OS "PATRULHEIROS".

Aprovada, por unanimidade,
A transferência do montante global de 16.820,81 €, conforme discriminado no Mapa de Pagamentos anexo à informação n.º 14/06 do DOM/DTMU.

GESTÃO DA DOTAÇÃO GLOBAL AFECTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO - SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

Aprovada, por unanimidade,
A subdelegação da competência relativa à gestão da dotação global, afecta à celebração de contratos de trabalho a termo certo.

REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2006

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **23.013.865,13 €.**

.Listagens da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n.ºs **1 a 56, 65, de 69 a 75, de 77 a 86, de 90 a 130, de 132 a 149, de 155 a 159, de 164 a 199,** referentes a pagamentos por si autorizados.

. **Listagem de Averbamentos de Publicidade** referente ao mês de Dezembro de 2005, no valor de **2,19 €.**

.**Listagem das Taxas Abusivas de Publicidade** referente ao mês de Dezembro de 2005 no valor de **137,67 €.**

. **Listagem de Licenças de Publicidade** referente ao mês de Dezembro de 2005, no valor de **43.028,22 €.**

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

DF 18843/05 - O Caçador - Restaurante Caçador de Prato, Lda., emissão de licença de construção, Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 56-B;

DF 17767/05 - Moinho de Vila Chã, Actividades Imobiliárias, Lda., emissão de licença de construção, Casal de Vila Chã, Lote 13.

Processos indeferidos:

DF 19279/05 - Maria Barreiros do Caldas Antão, emissão de licença de construção, Rua Carvalho Araújo, n.º 54;

DF 11826/03 - Deolinda Alves Batista Neves, construção de obras novas, Rua 5 de Outubro, Q. 33, Lote 12, Moinhos da Funcheira.

Rejeição limiar:

DF 1119/03 - Chuchu e Torrão de Açúcar, Pastelaria e Snack-Bar, Lda., autorização de alterações em contratos e alvarás de loteamento, Rua Manuel Ribeiro Pavia, n.º 15-A.

DELIBERAÇÕES

EXPRESSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MOTORA NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DA AMADORA 2005/2006 - 2º TRIMESTRE.

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição da verba no montante de 25.744,60 €, à Associação Académica da Amadora, relativa ao 2º Trimestre do Projecto de Expressão e Educação Físico-Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico do Município da Amadora.

PROJECTO "EDUCAÇÃO MUSICAL NA SALA DE AULA - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA AMADORA" - ANO LECTIVO 2005/2006 - 2º TRIMESTRE.

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição da verba no montante de 26.354,06 €, respeitante ao 2º pagamento do Ano Lectivo de 2005/2006, transferindo para o efeito o respectivo valor para as Associações envolvidas no referenciado projecto, nos seguintes termos:

a) Orquestra de Música Ligeira da Amadora (6.726,06 €);

b) Sociedade Filarmónica de Recreio Artístico da Amadora (7.136,18 €);

c) Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora (6.168,80 €);

d) Coral Clave de Sol (6.323,02 €).

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES A CELEBRAR ENTRE A CMA E O CENTRO DE CIÊNCIA VIVA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora, a Freguesia da Brandoa, a Freguesia da Falagueira e a Associação Centro de Ciência Viva da Amadora, relativo à cedência de instalações e do equipamento dos Espaços Internet.

2. Que a presente deliberação fique sujeita a posterior cabimentação.

PRESIDÊNCIA**ERRATA****DESPACHO Nº 42/P/2005**

Assunto: Tolerância de ponto para 2006

Rectificação do quadro publicado no Boletim Municipal n.º 12, de 16 de Janeiro de 2006.

Mês	Dia	Beneficiários
Fevereiro	27	50% do pessoal
Abril	24	50% do pessoal
Junho	16	50% do pessoal
Agosto	14	50% do pessoal
Outubro	6	50% do pessoal
Dezembro	26	50% do pessoal

DESPACHO Nº 02/P/ 2006

Amadora, 10 de Janeiro de 2006

Determino que todos os serviços elaborem, até dia 11 de Fevereiro, o Relatório da Actividade desenvolvida durante o ano de 2005, referenciando-o às GOP - Grandes Opções do Plano e explicitando o conteúdo das acções concretizadas.

Junta-se em anexo a este despacho um exemplar da ficha para preenchimento que poderá ser remetida pelo GPC, via correio electrónico ou disquete.

Este Relatório deverá integrar, para além das Fichas de Execução, uma componente de avaliação global da actividade, relevando os pontos fortes e os constrangimentos fundamentais.

O Relatório deverá ser remetido via correio electrónico ou, no caso desta funcionalidade não estar disponível, em suporte informático.

Chama-se a atenção para a necessidade de quantificar, com o rigor possível, o nível de execução física dos Projectos e Acções associadas a despesas de capital, assim como as datas de início e conclusão (reais ou previstas para 2005 ou anos seguintes).

No que se refere à execução física dos Projectos e Acções imateriais, solicita-se igualmente o fornecimento de indicadores e informação qualitativa que contribuam para medir e avaliar o impacto das acções municipais. Os relatórios de gestão ou documentos caracterizadores do contexto e objectivos da acção municipal nestes domínios deverão igualmente ser remetidos.

Sublinha-se igualmente a necessidade de serem incluídos no Relatório todos os Projectos/Acções desenvolvidos que não integravam os documentos previsionais.

A informação financeira sobre a execução das GOP's deverá ser tratada pelo DF/GPC.

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

Anexo

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2005										
Objectivo:										
Projecto / Acção					Situação %					
CÓDIGO		TIPO	NÚMERO	ANO	DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO	SITUAÇÃO %		DATA CONCL. PREVISTA	Fase de Concretização Indicadores de Execução
OBJ/PROJ.	ACÇ./ACÇ.						JAN. 2005	DEZ. 2005		

DESPACHO Nº 03/P/2006

Considerando o disposto nos artigos 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e no artigo 5º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, delego no Director do Departamento de Administração Urbanística, Eng.º José Elísio Fernandes de Melo e Silva, com a faculdade para subdelegar, as seguintes competências nas seguintes áreas:

1. Área de Gestão Geral:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais.

2. Área de Gestão Urbanística:

a) Decidir sobre o saneamento e a apreciação limiar a que se referem os n.ºs 1 a 4 e 7 do artigo 11º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

b) Promover as consultas previstas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

c) Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros de obra, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Subdelego, com a faculdade para subdelegar, as seguintes competências:

d) Designar a composição da comissão de vistorias, bem como para proceder à notificação da data da realização da vistoria às entidades a que a ela devam comparecer, nos termos da legislação específica, a que se refere os n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

e) Proceder à publicação de aviso respeitante ao alvará de licença ou autorização de loteamento, de acordo com a alínea a) do n.º2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

f) Proceder ao envio dos elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 126º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

g) A instrução de processos no âmbito das competências específicas do Departamento, designadamente promover a audiência de interessados nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento

Administrativo, e solicitação de informações necessárias ao bom andamento dos processos, bem como, efectuar notificações em cumprimento de despacho superior ou da competência agora delegada.

Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

Amadora, 18 de Janeiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 04/P/2006

Os serviços municipais dispõem "on-line" de um conjunto de funcionalidades que permitem um acompanhamento da execução financeira das Grandes Opções do Plano, circunstância que os capacita para a formulação de propostas de alteração fundamentadas.

A aplicação do meu despacho sobre a programação das alterações orçamentais consagrada no ano anterior, teve um impacte claramente positivo em matéria de racionalização da gestão de recursos e de normalização dos processos de trabalho. As alterações ao calendário foram, tal como previsto, excepcionais e de reduzida expressão orçamental.

Determino, pois, que as Alterações das GOP's e do Orçamento 2006 sejam apreciadas pelo Executivo Municipal nas seguintes reuniões ordinárias:

Meses	Datas
Março	15
Abril	19
Junho	7
Julho	19
Setembro	20
Outubro	18
Dezembro	6

Deste calendário decorre a necessidade de os Departamentos e diversos serviços municipais remeterem as suas propostas ao Departamento Financeiro até às seguintes datas:

Meses	Datas
Março	1
Abril	5
Maio	24
Julho	5
Setembro	6
Outubro	4
Novembro	23

O apuramento deste exercício contribuirá para a melhoria dos métodos e práticas de planeamento e gestão municipais.

Qualquer proposta de alteração a este calendário deverá ser devidamente fundamentada e objecto de despacho específico.

Amadora, 20 de Janeiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 05/P/2006

Atento o facto de o Gabinete de Recuperação da Brandoa/PROQUAL depender directamente do Presidente, pelo que carece de um acompanhamento permanente que, até agora, tem vindo a ser assegurado por mim próprio.

Considerando que o Gabinete da Presidência está agora dotado de um elemento com especiais conhecimentos e experiência na matéria.

Tendo em consideração a informação recolhida e

aplicada no decurso das obras do PROQUAL, e de forma a facilitar a concretização do Programa com o nível técnico exigível em termos de prazo, economia e racionalização de processos, determina-se a participação, em articulação com o D.O.M. e o G.E.R.B.A., do Eng. Civil Assistente Principal Vítor Domingos Lopes, em funções no Gabinete de Apoio à Presidência, na gestão técnica das obras do referido Programa, designadamente, em reuniões de obra, vistorias, elaboração de autos e recepções de empreitada.

Amadora, 24 de Janeiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 06 /P/2006

Considerando que na Administração Pública, a delegação e subdelegação de competências se traduzem em instrumentos de desconcentração administrativa, com o objectivo de, por um lado, agilizar processos e por outro, de assegurar uma maior eficácia e objectividade nas decisões.

Considerando ainda o disposto no artigo 36º do Código de Procedimento Administrativo, nos n.ºs 2 dos artigos 65º e 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e na deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 18 de Janeiro de 2006 (Proposta 19/2006), subdelego na Sr.ª Vereadora Carla Tavares, a competência da gestão da dotação global afecta à celebração de contratos de trabalho a termo certo.

Amadora, 31 de Janeiro de 2006

O Presidente
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO Nº 07/P/2006

Amadora, 7 de Fevereiro de 2006

Na sequência do pedido de cessação de funções do anterior Director de Departamento de Administração Urbanística, em 2 de Janeiro transacto, foi nomeado um novo dirigente que, foi incumbido de conferir aos serviços uma nova orientação alicerçada nas convicções da administração sobre a matéria.

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

Com a implementação de outra filosofia de acção pretende-se através da aplicação de metodologias de controlo, planeamento e avaliação, um desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços, que passa, também, pela implementação de novas políticas de gestão de Recursos Humanos.

Para esta situação torna-se necessária uma maior participação dos trabalhadores, na actividade do departamento, que passa pela motivação e incentivo, e um novo espírito de equipa, por forma a garantir um maior empenho de cada um na prossecução dos objectivos fixados para o mesmo, exigindo, concomitantemente de cada, uma maior responsabilização.

Neste âmbito importa agora, relativamente às unidades orgânicas que compõem o Departamento, adequar o perfil dos dirigentes às novas metas traçadas.

Está nesta situação a Divisão de Gestão Urbanística, a qual desde 17 de Novembro de 2003, é dirigida, na sequência de concurso público, pela Sr.^a Arqt. Ana Paula Oliveira Ferreira Sant'Anna Leite.

Assim face ao exposto determino, nos termos do ponto IV da alínea e) do n.º 1 do art. 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro a cessação da comissão de serviço da Sr.^a Arqt. Ana Paula Oliveira Ferreira Sant'Anna Leite no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, com efeitos a 1 de Fevereiro.

VEREAÇÃO

DESPACHO nº 4/GVGO/2006

Considerando que:

A delegação de competências é um instrumento de simplificação e agilização dos procedimentos administrativos;

Este mecanismo permite encurtar circuitos, responsabilizar e motivar os intervenientes nos processos, conferindo-lhes um papel mais activo e apenas levar à decisão dos responsáveis de topo as decisões mais importantes;

O quadro normativo em vigor, designadamente os artigos 35º e 37º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro de 2002 permite uma ampla utilização deste instrumento de desburocratização;

No âmbito da orgânica da Câmara Municipal da Amadora, o Departamento de Administração Geral, pela natureza das tarefas que lhe estão cometidas, está especialmente habilitado a instruir alguns processos que recaem no meu âmbito de decisão;

Nestes termos e no âmbito das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 14/P/2005, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 25/P/2005, 31/P/2005 e 36/P/2005, delego no Sr.

Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Arlindo Pinto, com autorização para subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora relativa a processos de licenciamento de publicidade e de atribuição de cartões de residente, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais).

Amadora, 17 de Janeiro de 2006

O Vereador,
Gabriel Lorena de Oliveira

DESPACHO N.º 02/GAVCT/2006

De acordo com o definido para os anos anteriores são determinadas as diversas fases que devem integrar o processo de classificação de serviço.

O processo de classificação integra diversas fases, cujos prazos importa cumprir, tanto mais que a avaliação do desempenho é um factor de ponderação obrigatória, quer ao nível da promoção como da progressão dos funcionários e agentes.

Assim, no cumprimento dos Decretos Regulamentares n.ºs 44-B/83, de 1 de Junho, 40/85, de 1 de Julho e 45/88, de 16 de Dezembro, determina-se o seguinte:

I - COMISSÕES PARITÁRIAS

a) Deverão ser constituídas tantas Comissões Paritárias quantos os Departamentos existentes e uma outra para as restantes unidades orgânicas e serviços de apoio;

b) As Comissões Paritárias serão constituídas por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, a designar posteriormente e dois

representantes dos trabalhadores;

c) Previamente à eleição dos dois representantes dos trabalhadores, que terá lugar por votação secreta, deverão ser constituídas mesas de voto, perante as quais irão decorrer as respectivas eleições;

d) Para o exercício do seu direito, cada trabalhador entregará sobrescrito fechado contendo o nome do trabalhador que indica para a mesa de voto, a qual será constituída por dois efectivos e dois suplentes, que serão os mais votados de entre os indicados. No referido acto o funcionário responsável pela recepção da votação procederá à descarga do nome na listagem previamente disponibilizada pela DGRH.

A entrega dos sobrescritos terá lugar nos seguintes locais :

DOM - Secretaria;

DSU - Secretaria;

DEC - Secretaria;

DF - Gabinete de Gestão Patrimonial - Apoio Administrativo;

DAG - Secção Administrativa e Notariado da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação;

DAU - Secretaria;

DH - Praceta de Sagres, nº 7-A.

e) Para o mesmo efeito, os trabalhadores afectos ao Gabinete da Presidência, Gabinetes de Apoio à Vereação, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, Gabinete de Informática, Serviço de Polícia Municipal, Serviço de Refeitórios e Bares Municipais e Gabinete de Apoio Jurídico, entregarão aquele sobrescrito neste último Gabinete, devendo a descarga do nome do trabalhador ser levada a efeito por um elemento de apoio administrativo daquele Gabinete.

f) O prazo para indicação dos membros das mesas de

voto em todos os serviços decorre até **27 de Janeiro** eleições;
de 2006;

g) Na ausência dessa indicação, será, através de despacho, designada em 6 de Fevereiro, a composição das mesas de voto;

h) A eleição dos representantes dos trabalhadores nas Comissões Paritárias terá lugar no dia **13 de Fevereiro**, das 14 às 17 horas e das 8 às 14 horas para os trabalhadores do Departamento de Obras Municipais;

i) Cada trabalhador terá direito a votar apenas em um representante, constituindo os vogais efectivos os dois mais votados e suplentes os dois imediatamente a seguir;

j) Os locais de funcionamento das mesas de voto serão os seguintes:

- **Departamento de Administração Geral** (Hall-1º andar);
- **Departamento de Administração Urbanística** (Secretaria 3º andar);
- **Departamento de Educação e Cultura e URBAN II** (Secretaria-Edifício Babilónia);
- **Departamento Financeiro e URBAN I** (Hall-5º andar);
- **Departamento de Obras Municipais** (Secretaria - Travessa Vasco da Gama, n.º 66);
- **Departamento de Serviços Urbanos** (Secretaria-R. Luís Gomes);
- **Departamento de Habitação** (Praceta de Sagres n.º 7-A)
- **Todos os outros Serviços** (Hall - 7º andar).

l) Os membros das mesas comunicar-me-ão, por meio de acta, até **16 de Fevereiro**, os resultados das

m) No dia das eleições os membros das mesas de voto serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais e a todos os trabalhadores serão concedidas, pelo período estritamente indispensável, as facilidades que lhes permitam o exercício do seu direito de voto.

II - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO

a) O processo de classificação inicia-se com o preenchimento das fichas, a distribuir pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, pelos notados, no que diz respeito à identificação, funções exercidas e actividades relevantes durante o período em apreciação, até **31 de Janeiro**. As restantes rubricas, na parte aplicável, serão preenchidas pelos notadores até **17 de Fevereiro**;

b) Até ao dia **20 de Fevereiro**, serão designados, através de despacho, os membros das Comissões Paritárias representantes da Câmara Municipal;

c) A avaliação e notação são da competência conjunta do superior hierárquico imediato e de segundo nível;

d) Nos casos em que, relativamente aos notados, não seja possível identificar dois notadores, nos termos da alínea anterior, o responsável do serviço em que o notado se encontra integrado propor-me-à, fundamentadamente, a designação de um notador, o qual deve, nos termos gerais, reunir no mínimo 6 meses de contacto funcional com o notado;

e) Até **27 de Fevereiro**, deverão os notadores, através de entrevista individual, dar a conhecer a todos os trabalhadores a respectiva classificação de serviço;

f) As reclamações que nesta fase tiverem lugar,

deverão, nos termos da lei, ser dirigidas e enviadas directamente aos notadores para que sobre as mesmas se pronunciem. No caso dos trabalhadores não se conformarem com a decisão proferida por aqueles sobre a sua reclamação, deverão solicitar, nos prazos legais, que seja ouvida a Comissão Paritária;

g) Cumpridas que estejam todas as formalidades nos prazos previstos, serão homologadas as classificações de serviço até ao dia **16 de Maio de 2006**;

h) Depois de conhecida a homologação da classificação de serviço, os serviços enviarão as respectivas fichas de classificação de serviço ao DAG/DGRH até **31 de Maio**, que as arquivará no processo individual de cada trabalhador.

Amadora, 3 de Janeiro de 2006

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,
A Vereadora Responsável pela
Área de Recursos Humanos,
Carla Tavares

DESPACHO N.º 03/GV/CT/2006

I. - Considerando que a figura da Delegação de Poderes constitui um instrumento de Desconcentração Administrativa, contribuindo para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos;

II. - Considerando ainda que a Administração Pública deverá ser estruturada e pautar a sua actividade em obediência ao Princípio da Desburocratização e da Eficiência, previsto no artigo 10º do C. P. A., com o objectivo de se alcançar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões, assegurando-se por esta via uma gestão adequada aos princípios gerais do procedimento administrativo, sem colidir com a efectiva

garantia dos direitos e interesses dos administrados / particulares;

III. - Por outro lado, e tendo em conta que a adopção desta metodologia possibilita ao Delegante ser aliviado da carga de trabalho que sobre si impende, relacionada com o cumprimento de actos meramente instrutórios e instrumentais que podem ser praticados pelo Pessoal Dirigente, libertando-o para a execução de tarefas mais relevantes no âmbito das matérias essenciais, cujos pelouros lhe estão atribuídos;

IV. - Por último e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 35º e 36º do C.P.A., determino Delegar no Senhor Comandante da Polícia Municipal, Dr. António Miranda Pinheiro dos Santos, com a faculdade de subdelegar as seguintes competências:

1. Praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental previstos na alínea n) do n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, necessários ao exercício da competência decisória do Delegante, referentes às matérias que caem no âmbito dos Pelouros que lhe estão atribuídos, designadamente:

a) Emissão de Mandados de Notificação para conhecimento de Despachos proferidos pelo Delegante em sede de:

aa) Audiência dos Interessados;

ab) Decisão Final;

ac) Posse Administrativa;

ad) Pagamento de Quantia Certa.

b) Proferir Despachos de Arquivamento de Processos de Notificação e de Expediente variado nas situações de cumprimento voluntário por parte do infractor;

c) Remeter ofícios aos Notificados / Interessados para

conhecimento de Decisões Finais no âmbito de Processos de Notificação proferidos pelo Delegante;

d) Remeter ofícios de pedidos de notificação para outras câmaras ou solicitados por outras Edilidades;

e) Remeter ofícios de resposta a Municípes sobre expediente variado e de advertências para cumprimento;

f) Remeter ofícios de conhecimento de execução coerciva da Decisão Final desfavorável ao infractor e relativas a demolições, encerramentos e remoções a promover pela Edilidade;

g) Promover a expedição de ofícios de pedidos de junção de elementos, informações e confirmações aos notificados / interessados / particulares sobre questões pendentes na tramitação dos processos;

h) Assinar toda a correspondência a remeter para as seguintes entidades:

- ha)** Centro de Saúde da Amadora;
- hb)** Associação de Columbofilia;
- hc)** Envio de expediente à Polícia de Segurança Pública;
- hd)** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora;
- he)** Conservatórias do Registo Predial e Comercial;
- hf)** Registo Nacional de Pessoas Colectivas
- hg)** S.M.A.S.;
- hi)** Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- hj)** Serviços de Finanças.

Amadora, 11 de Janeiro de 2006

A Vereadora,
Carla Tavares

ADENDA AO

DESPACHO N.º 21 /GAVCT/2005

Por lapso o Despacho n.º 21/GAVCT/2005, não previa a possibilidade dos Senhores Directores dos vários Departamentos Municipais subdelegarem, nos senhores Chefes de Divisão, as competências relativamente ao pessoal integrado nos serviços que dirigem.

Neste sentido o texto do Despacho n.º 21/GAVCT/2005, passa a ter a redacção que se segue:

Nos termos dos artigos 35º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, do Despacho n.º 14/P/2005, de 26 de Outubro de 2005, do Sr. Presidente e do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, subdelego nos Senhores Directores dos vários Departamentos Municipais, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências, relativamente ao pessoal integrado nos serviços que dirigem:

a) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, bem como as alterações deste;

b) Justificar ou injustificar faltas;

c) Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento do exercício perdido;

d) Conceder licenças até 90 dias;

e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de Segurança Social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

g) Conceder ou negar o estatuto de trabalhador estudante e autorizar as licenças que ao seu abrigo possam ser gozadas pelos seus titulares, bem como autorizar as ausências para efeitos de realização de provas aos trabalhadores não matriculados em estabelecimentos de ensino e autorizar, quando devidamente justificado e associado ao pedido de trabalhador estudante, a prática de jornada contínua;

h) Praticar todos os actos de mero expediente atinentes à área dos recursos humanos.

Mais se informa que o presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Amadora, 23 de Janeiro de 2006

A Vereadora
Carla Tavares

DOM

DESPACHO Nº 01/DDOM/2006

Ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho nº1/GVGO/2006 de de 2 de Janeiro, subdelego na Chefe de Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano, Sr.^a Eng.^a Cecília Reis, a competência para a prática dos seguintes actos de administração ordinária:

1. Assinar e encaminhar o expediente diário;
2. Assinar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções-Gerais), designadamente relativa a:
 - a) Comunicação de despachos exarados;
 - b) Preparação dos procedimentos de concurso e da

assinatura dos respectivos contratos dirigida a Empreiteiros e prestadores de serviços;

c) Instrução de processos de atribuição de sinalização, nomeadamente placas

3. Autorizar requisições internas de material, de trabalho e de transportes e maquinaria municipais. Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

Amadora, 13 de Janeiro de 2006

A Directora do Departamento,
Isabel Soares

DESPACHO Nº 02/DDOM/2006

Ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho nº1/GVGO/2006 de 2 de Janeiro, subdelego no Chefe de Divisão de Arruamentos e Iluminação Pública, Sr. Eng.º Norberto Monteiro, a competência para a prática dos seguintes actos de administração ordinária:

1. Assinar e encaminhar o expediente diário;
2. Assinar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais), designadamente relativa a:
 - a) Comunicação de despachos exarados;
 - b) Preparação dos procedimentos de concurso e da assinatura dos respectivos contratos dirigida a Empreiteiros e prestadores de serviços;
 - 3) Autorizar requisições internas de material, de trabalho e de transportes e maquinaria municipais. Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito

das competências ora subdelegadas.

Amadora, 13 de Janeiro de 2006

A Directora do Departamento,
Isabel Soares

DESPACHO N.º 03/DDOM/2006

Ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho n.º 01/GVGO/2006 de 2 de Janeiro, subdelego na Chefe de Divisão de Equipamentos, Sr.ª Eng.ª Teresa Narciso, a competência para a prática dos seguintes actos de administração ordinária:

1. Assinar e encaminhar o expediente diário;
2. Assinar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais), designadamente relativa a:
 - a) Comunicação de despachos exarados;
 - b) Preparação dos procedimentos de concurso e da assinatura dos respectivos contratos dirigida a Empreiteiros e prestadores de serviços;
3. Autorizar requisições internas de material, de trabalho e de transportes e maquinaria municipais.
Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

Amadora, 13 de Janeiro de 2006

A Directora do Departamento,
Isabel Soares

15 de Fevereiro de 2006

BOLETIM
MUNICIPAL





BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 300 exemplares

IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fitolitos, Ld^a

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82